



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

REPUBLICADA POR INCORREÇÕES PORTARIA GAPRE Nº 216, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de supostos percebimentos estipendiários indevidos pela servidora Cassia Regina Andrade Onofre Da Silva, professora, cadastro 27032

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prescreve o Art. 159 da Lei Municipal 1.519/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a comissão processual para apuração dos fatos qualificados no processo 2058/2017 atinente a suposto percebimento indevido de valores pela servidora, nos termos do despacho do DrºValdisioMalafaia, procurador municipal e relatório interno do Srº Marcelo Costa, corregedor municipal.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros efetivos e estáveis, sendo a presidência do primeiro, para compor a comissão processante:

I - VALÉRIA DOS SANTOS GONCALVES, mat: 27639

II - SILVIA DE JESUS SACRAMENTO, mat: 27268

III - HUGO RICARDO DE JESUS SILVA, mat.: 58347

Art. 3º A comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias prorrogável nos termos da legislação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de Novembro de 2020

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Marcos Ribeiro

Secretário Municipal de Governo, em exercício.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÕES
PORTARIA GAPRE Nº 217, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de supostas infrações funcionais cometidas por Rafael Xavier da Silva, assistente administrativo, cadastro 49039,

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prescreve o Art. 159 da Lei Municipal 1.519/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a comissão processual para apuração dos fatos qualificados no processo 4185/2017, atinente a suposto uso indevido de horário especial para estudante, com possível implicação de abandono de emprego.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros efetivos e estáveis, sendo a presidência do primeiro, para compor a comissão processante:

I - VALÉRIA DOS SANTOS GONCALVES, mat: 27639

II - SILVIA DE JESUS SACRAMENTO, mat: 27268

III - HUGO RICARDO DE JESUS SILVA, mat.: 58347

Parágrafo único. A pedido da Corregedoria Municipal, designa o corregedor em exercício Sr. Marcelo Jose Santana da Costa, mat.: 49207 como observador independente.

Art. 3º A comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias prorrogável nos termos da legislação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de Novembro de 2020

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Marcos Ribeiro

Secretário Municipal de Governo, em exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

REPUBLICADA POR INCORREÇÕES PORTARIA GAPRE Nº 218, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Determina a instauração de sindicância para apuração de suposto desvio de conduta da servidora Celia Ribeiro Moreira, matrícula 56359, auxiliar de classe

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prescreve o Art. 159 da Lei Municipal 1.519/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada sindicância e indicada comissão processual para apurar os fatos qualificados no processo 13962 de 2020, nos termos do memorando 218/2020 SEMED, recomendação da procuradoria jurídica e parecer da corregedoria municipal.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros efetivos e estáveis, sendo a presidência do primeiro, para compor a comissão processante:

I - MARCELO JOSE SANTANA DA COSTA, matrícula 49207

II - IVO CAIRO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 45185

III - JOSENILDES BATISTA SÁ, matrícula 61

Art. 3º A comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias prorrogável nos termos da legislação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de Novembro de 2020

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Marcos Ribeiro

Secretário Municipal de Governo, em exercício.